



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 340.883,43 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339035.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	110.000,00
02.0229.04.122.0001.2760.339092.100	Manutenção das Atividades das Secretaria de Desenvolvimento Econômico	30.693,43
09.0901.08.244.0001.2508.339040.100	Manut. Das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	200.190,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>340.883,43</b>

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 340.883,43 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339039.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	110.000,00
02.0229.04.122.0001.2760.339039.100	Manutenção das Atividades das Secretaria de Desenvolvimento Econômico	30.693,43



09.0901.08.244.0001.2508.339039.100	Manut. Das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	200.190,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>340.883,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*